

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1340/72

Aprovado em 27/9/1972

PROCESSO CEE N. 921/70

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BARRETOS

ASSUNTO: Indicação - IVAN DE CAMARGO E OLIVEIRA - Instrutor -  
Álgebra I, Álgebra II e Álgebra III - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

Parecer - Com a explicação de fls. 25 se verifica que o professor IVAN DE CAMARGO E OLIVEIRA será incumbido, em Barretos, na Faculdade de Ciências, de dar 3 aulas aos sábados, entre 7:55 hs. e 16:40 hs., sendo a 1ª, de Álgebra I, a segunda de Álgebra II e a 3ª de Álgebra III. Cada uma dessas aulas terá a duração de 1:45 hs., Será portanto, uma espécie de professor visitante.

Sou de parecer que o interessado poderá ser aceito como Instrutor, pois em uma Faculdade de Ciências a presença mais demorada do um professor de Matemática é importante. A Faculdade deverá obter a colaboração de um professor mais credenciado e que possa, de fato, se dedicar à faculdade.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 8 de novembro de 1971.

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira

Conselheira Amélia A. Domingues de Castro

Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho

Conselheiro Luiz Ferreira Martins

Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello

Conselheiro Wlademir Pereira